DIGITALIZADO

EM: 02/07/21

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 9 / 9 / 65

PROJETO DE LEI Nº 204/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional no orçamento vigente o Crédito Suplementar da importância de Cr$ 66.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mens. 53

LEI Nº 3050 DE 11 / 10 / 65 Sancionada

DIOM Nº 3288 DE 12 / 10 / 65

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3050 DE 11 DE outubro DE 1965

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de CR$ 66.000.000(sessenta milhões de cruzeiros)para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal,a abrir,adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 66.000.000 (Sessenta e seis milhões de cruzeiros para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Gabinete do Prefeito

3.13.0 - Serviços de Terceiros

e) - Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros

Passa de Cr$ 24.000.000

Para " 40.000.000

Aumento de .....Cr$ 16.000.000

f) - Publicações em Jornais,Revistas, Rádios e Televisão.

Passa de Cr$ 20.000.000

Para " 35.000.000

Aumento de.....Cr$ 15.000.000

i) - Diversos

Passa de Cr$ 12.000.000

Para " 18.000.000

Aumento de .....Cr$ 6.000.000

3.14.0 - Encargos Diversos

f)- Festividades, Recepções e Hospedagens

Passa de Cr$ 5.000.000

Para " 10.000.000

Aumento de .....Cr$ 5.000.000

3.20.0 - Transferencias Correntes

3.21.0 - Subvenções Sociais

ARQUIVO PÚBLICO FORTALEZA

3.14.0 - Encargos Diversos
f)- Festividades, Recepçoes e Hospedagens
Passa de Cr$ 5.000.000
Para " 10.000.000
Aumento de.....Cr$5.000.000
3.20.0 - Transferências Correntes
3.21.0 - Subvenções Sociais
Passa de Cr$ 40.000.000
Para " 48.000.000
Aumento de.....Cr$8.000.000
4.00 - Secretaria Municipal de Finanças
4.01 - Gabinete do Secretario
3.11.0 - Consig. I Despesas de Pessoal
S/C - 14-Gratificações Diversas
Passa de Cr$ 16.200.000
Para 32.200.000
Aumento de.....Cr$16.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 1º de outubro de 1965

Saudoval Bastos Pres.

Raimundo Gomes de Matos Rel.

Aderson Amador

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 8 de Setembro de 1965.

Of. Nº.

Mensagem nº 53 , de 8 de Setembro de 1965.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 284
Data / 8 - 9 - 65

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a fim de ser submetida à Consideração dessa ilustrada Câmara Municipal o incluso "Projeto de Lei" que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 66.000.000 (Sessenta e seis milhões de cruzeiros) - para reforço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para o custeio das despesas e elas / vinculadas reclamam suplementação.

Como se vê do projeto anexo, a suplementação ora encaminhada à apreciação do douto plenário dessa Casa, se destina na maioria ao reforço de diversas verbas deste Gabinete, a fim de que as despesas delas dependentes não sofram solução de continuidade,

Relativamente às disponibilidades do Municipio / para fazer face a suplementação em referência serão aplicados / os recursos apontados no artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Apraz-me, reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração.

Jm. Jucá Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 8 de Setembro de 1965.

Projeto de Lei nº 204 de 9 de Set. de 1965.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 66.000.000 (Sessenta e seis milhões / de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências;

A Camara Municipal de Fortaleza,

DECRETA:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importân - cia de Cr$ 66.000.000 (Sessenta e seis milhões de cruzeiros)- para reforço das seguintes dotações orçamentárias: -

1.00 - Gabinête do Prefeito
3.13.0 - Serviços de Terceiros
e)- Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 24.000.000
Para " 40.000.000

Aumento de . . . . . Cr$ 16.000.000

f)- Publicações em Jornais, Revistas, Radios e Televisão
Passa de Cr$ 20.000.000
Para " 35.000.000

Aumento de . . . . . Cr$ 15.000.000

i)- Diversos
Passa de Cr$ 12.000.000
Para " 18.000.000

Aumento de . . . . . Cr$ 6.000.000

Dispensado de impressão e leitura
Em 24/9/1965

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 102/65
AO PROJETO DE LEI Nº 202/65 - mensagem nº 53 -

O Chefe do Poder Executivo Municipal, através da sua mensagem nº 53, encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autorizá a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de sessenta e seis milhões de cruzeiros (Cr$66.000.000) - para reforço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Para fazer face a suplementação em referência serão aplicados os recursos apontados no artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de setembro de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AMI

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 204/65

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr$ 66.000.000(sessenta e seis milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr$ 66.000.000(Sessenta e seis milhões de cruzeiros para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Gabinete do Prefeito
3.13.0 - Serviços de Terceiros
e) - Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 24.000.000
Para " 40.000.000
Aumento de.....Cr$ 16.000.000

f) - Publicações em Jornais,Revistas Rádios e Televisão
Passa de Cr$ 20.000.000
Para " 35.000.000
Aumento de.....Cr$ 15.000.000

i) - Diversos
Passa de Cr$ 12.000.000
Para " 18.000.000
Aumento de.....Cr$ 6.000.000

./.

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL FORTALEZA

Continuação:

Passa de Cr$ 40.000.000
Para " 48.000.000
Aumento de .....Cr$ 8.000.000

4.00-Secretaria Municipal de Finanças
4.01-Gabinete do Secretario
3.11.0-Consig. I Despesas de Pessoal
S/C-14 - Gratificações Diversas
Passa de Cr$ 16.200.000
Para " 32.200.000
Aumento de .....Cr$ 16.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o / artigo anterior serão aplicadosos recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art.3º - A presente lei entrará rm vigor na data de sua publicação, revogadas as dispodições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE Junho DE 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

"Continuação"

3.14.0 - Encargos Diversos

f)- Festividades, Recepções e Hospedagens

Passa de Cr$ 5.000.000
Para " 10.000.000

Aumento de . . . . . Cr$ 5.000.000

3.20.0 - Transferências Correntes
3.21.0 - Subvenções Sociais

Passa de Cr$ 40.000.000
Para " 48.000.000

Aumento de . . . . . Cr$ 8.000.000

4.00 - Secretaria Municipal de Finanças.
4.01 - Gabinete do Secretário
3.11.0 - Consig. I - Despesas de Pessoal
S/C- 14- Gratificações Diversas

Passa de Cr$ 16.200.000
Para " 32.200.000

Aumento de . . . . . Cr$ 15.000.000

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1965.

CMF

VRM

OF. Nº 1048 /65. Fortaleza, 5 de outubro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelencia, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr$ 66.000.000 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.